

RESUMO EXPANDIDO DE TRABALHO REVISADO**Planejamento tributário: como realizar o planejamento tributário, reduzindo a carga tributária do regime Simples Nacional em micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Gabriel Antonio de Lima Tavares, Ciências Contábeis, CEI – Centro Universitário Integrado, Brasil, Gabriel.tavares@grupointegrado.br

Orientadora: Alexandra Andrade de Almeida Cardoso, Ciências Contábeis, Ciências Contábeis, CEI – Centro Universitário Integrado, Brasil, Alexandra.cardoso@grupointegrado.br

1. INTRODUÇÃO

O planejamento tributário pode ser entendido como uma estratégia para adiar ou minimizar o impacto de tributos, impostos e taxas sobre pessoas físicas e jurídicas, sem com isso sair dos limites da legalidade. Segundo os autores, Santos e Souza, além do Brasil possuir uma das maiores cargas tributárias do mundo, muitos empresários não sabem como realizar manobras para diminuir a carga tributária de suas empresas, tampouco fazem um planejamento tributário para reduzir a onerosidade do exercício de sua empresa. Ainda, segundo os autores “em um país com alta carga tributária [...] o planejamento tributário é de suma importância para as empresas” (Santos; Souza, 2009).

O presente trabalho aborda o Planejamento tributário e como realizá-lo nas microempresas e empresas de pequeno porte do regime tributário do Simples Nacional, a fim de utilizá-lo como instrumento legal para redução da carga tributária. Ou seja, a problemática está em como realizar um bom planejamento tributário para diminuir a onerosidade dessas empresas.

Para tanto, o objetivo dessa pesquisa é analisar o planejamento tributário, mostrar a importância da escolha do regime, propondo a redução da carga tributária através da elisão fiscal, avaliando seus limites legais, reduzindo a onerosidade dos empresários do ME e do EPP. Para esse propósito, será conceituado o planejamento tributário, elisão fiscal e evasão fiscal, mostrando as diferenças das escolhas de regime, analisando os principais mecanismos legais de redução da carga tributária e os limites jurídicos do planejamento tributário, construindo, identificando e demonstrando o impacto em números no resultado da empresa.

Essa pesquisa é de suma importância, para a sociedade a fim de entenderem como é realizado o planejamento tributário e em que ele impacta em suas vidas, para os acadêmicos de gestão a fim de mostrar como é feito o planejamento tributário como

ele é estruturado, e para os empresários, além de expor os conceitos teóricos, propor as melhores formas e estratégias a se fazer no planejamento tributário para diminuir a onerosidade de suas empresas.

2. MÉTODO

Para o desenvolvimento desta pesquisa, será utilizada a revisão bibliográfica de caráter sistemático, aliada à realização de uma simulação prática comparativa. A revisão bibliográfica sistemática consiste em um método estruturado de identificação, seleção e análise de estudos relevantes sobre determinado tema, permitindo maior rigor e confiabilidade dos resultados (GIL, 2002; LAKATOS; MARCONI, 2003).

A busca pelos materiais será realizada principalmente por meio da base de dados do Google Scholar, além de legislações disponíveis em sites oficiais do governo. Serão utilizadas como palavras-chave: Planejamento Tributário, Simples Nacional, Reforma Tributária, Carga Tributária e Regime Híbrido.

O recorte temporal da pesquisa compreenderá publicações entre os anos de 2002 a 2026, com o objetivo de abranger tanto fundamentos clássicos quanto discussões atuais relacionadas à Reforma Tributária.

Como critérios de inclusão, serão considerados estudos que abordem o planejamento tributário aplicado às microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente no contexto do Simples Nacional. Como critérios de exclusão, serão desconsiderados trabalhos que tratem de planejamento tributário voltado a outros regimes tributários que não sejam objeto deste estudo.

Além da revisão bibliográfica, será realizada uma simulação prática, com base em dados hipotéticos, com o objetivo de comparar cenários tributários distintos. A simulação consistirá na análise comparativa entre o regime do Simples Nacional em sua forma tradicional (regime puro) e a possibilidade de adoção do regime híbrido, considerando a apuração do IBS e da CBS fora do regime simplificado.

A partir dessa simulação, pretende-se demonstrar, em termos numéricos, os impactos da escolha do regime tributário sobre a carga tributária total da empresa, permitindo avaliar qual alternativa se apresenta mais vantajosa sob o ponto de vista econômico e competitivo.

Dessa forma, espera-se que a metodologia adotada permita não apenas a compreensão teórica do tema, mas também a aplicação prática dos conceitos de planejamento tributário, alinhando-se aos objetivos propostos na pesquisa.

3. REVISÃO DE LITERATURA

3.1. Carga Tributária

Conforme dados divulgados pelo Tesouro Nacional, considerando impostos e contribuições recolhidos pelo governo federal, pelos estados e municípios, em

2025, a carga tributária brasileira chegou a 32,3% do PIB, sendo o maior patamar em 15 anos (O Globo, 2025). Mediante isso, e considerando o contexto de reforma tributária, as empresas sofrem com a onerosidade quando se trata de pagamento de impostos, além de sentir o impacto para se destacar quanto aos seus concorrentes.

As empresas optantes pelo Simples Nacional possuem uma grande facilidade quanto ao recolhimento de impostos por possuir uma tributação simplificada, porém no contexto de reforma tributária e considerando a concorrência, realizar um bom planejamento tributário é o que garante uma redução na carga tributária e um diferencial comparando com outras empresas.

De acordo com autores “a alta carga tributária brasileira é um dos fatores determinantes do insucesso das pequenas empresas brasileiras, pois o desconhecimento ou receio em realizar estudos de planejamento tributário, pode tornar a pequena empresa em uma condição tributária insustentável (COSTA; COSTA; SANTOS, 2015; NARDI *et al.*, 2015; BATISTA *et al.*, 2012; RICARTE, 2005).

3.2. Planejamento tributário

O planejamento tributário é uma ferramenta que as empresas utilizam que visa em reduzir a carga tributária que se aplica em suas atividades, ou seja, no planejamento tributário a empresa usa estratégias fiscais e financeiras que permitem, legalmente, que as empresas paguem um valor menor nos impostos que lhe são exigidos. “O planejamento tributário [...] consiste num conjunto de medidas e atos do contribuinte, com o intuito de organizar sua vida econômico-fiscal, no sentido de pagar menos tributos, dentro da esfera da legalidade.” (ALVES; 2003).

O planejamento tributário consiste em um processo estruturado que envolve diversas etapas, iniciando-se pelo levantamento de informações econômicas e fiscais da empresa, seguido da análise da legislação aplicável (OLIVEIRA *et al.*, 2013; FABRETTI, 2014). Posteriormente, realiza-se a simulação dos regimes tributários com o objetivo de identificar a alternativa menos onerosa (CREPALDI, 2017). A partir dessas análises, procede-se à escolha do regime tributário mais adequado, bem como à implementação das estratégias definidas. Por fim, torna-se necessário o controle e monitoramento contínuo, considerando as constantes mudanças na legislação tributária e na realidade empresarial (CREPALDI, 2017).

Existem três tipos de planejamento tributário, sendo eles preventivo que consiste em prevenir; corretivo, para solucionar problemas já existentes; e especial, sendo aplicado para situações estratégicas em que exigem uma análise específica e aprofundada (SIQUEIRA, CURY, GOMES, 2011).

3.3. Planejamento tributário no Simples Nacional

O planejamento tributário de empresas que adotam o regime do Simples Nacional, se dá principalmente na escolha desse regime para o recolhimento de tributos. Conforme a Lei Complementar (LC) nº 155, de 27 de outubro de 2016, e a

Resolução CGSN nº 135, de 22 agosto de 2017, a partir de 2018, as empresas inscritas no Simples Nacional têm um novo formato, a fim de decidirem sobre a adoção, permanência ou saída deste regime de tributação. Desta forma, o conhecimento dessas alterações permite ao contribuinte optar pela melhor alternativa tributária e reduzir o risco de falência das empresas” (SEBRAE, 2016).

No presente ano, após introduzida a Reforma Tributária pela Lei Complementar nº 214/2025, posteriormente complementada pela Lei Complementar nº 227/2026, trouxe uma importante inovação ao regime do Simples Nacional, permitindo que as empresas optem pela apuração do IBS e da CBS fora do regime simplificado. Essa possibilidade, prevista no art. 13, § 9º da Lei Complementar nº 123/2006, caracteriza o chamado regime híbrido, no qual a empresa permanece no Simples para os demais tributos, mas adota o regime regular para o IBS e a CBS, possibilitando o aproveitamento de créditos tributários e exigindo maior planejamento fiscal. A partir disso, tem-se que o planejamento tributário se faz importante para definição de qual regime ser escolhido visando menor pagamento dos impostos, a escolha de qual regime trará mais concorrência e de qual porcentagem de IBS e CBS empresa estará disposta a pagar e inserir no seu preço de venda, visto que as empresas irão preferir comprar e vender para outras empresas que também pagam IBS e CBS, no caso de venda B2B (GRECO e NIVALDO, 2026).

3.4. Estratégias para redução da carga tributária

As estratégias de redução da carga tributária consistem em um conjunto de ações lícitas voltadas a minimizar os custos fiscais das empresas. Dentre as principais estratégias, destacam-se a escolha do regime tributário mais adequado, o aproveitamento de créditos tributários, a reorganização societária e a gestão eficiente das obrigações acessórias (FABRETTI, 2014; OLIVEIRA *et al.*, 2013; CREPALDI, 2017).

Com a Reforma Tributária, essas estratégias tornam-se ainda mais relevantes, especialmente no contexto do Simples Nacional, onde a possibilidade de adoção do regime híbrido permite às empresas avaliar a viabilidade do aproveitamento de créditos de IBS e CBS, influenciando diretamente sua competitividade e posicionamento no mercado.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se que essa pesquisa permita ao usuário entender sobre, além dos conceitos, como realizar um planejamento tributário para micro empresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional. Assim, permitindo que a sociedade entenda como é feito esse processo, que os estudantes compreendam esse procedimento e possa aplicar em seus estudos e que os empresários utilizem dessas informações para rever e dar mais importância à realização do planejamento tributário, e caso ainda não faça, que consiga visualizar os impactos quando se é realizado esse procedimento no quesito de redução da carga tributária.

5. PALAVRAS-CHAVE

Planejamento Tributário. Simples Nacional. Reforma Tributária. Carga Tributária. Regime Híbrido.

6. REFERÊNCIAS

SANTOS, A. R.; SOUZA, M. A. Planejamento tributário: importância e aplicação nas empresas. São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

O GLOBO. Carga tributária do Brasil atinge 32,3% do PIB em 2025. O Globo, Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2026/04/10/carga-tributaria-bruta-do-brasil-sobe-para-3240percent-do-pib-em-2025-e-atinge-maior-valor-da-serie-historica-do-tesouro.ghtml>. Acesso em: 06 abr. 2026.

COSTA, L. P.; COSTA, L. L.; SANTOS, C. B. Planejamento financeiro para micro e pequenas empresas optantes do Simples Nacional. Revista Estudos: Vida e Saúde, 2015.

NARDI, D. C. N. et al. Planejamento tributário nas micro e pequena empresa: o papel do contador. Revista de Contabilidade, 2015.

BATISTA, F. F. et al. Uma investigação acerca da mortalidade das microempresas e empresas de pequeno porte. Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade, 2012.

RICARTE, J. G. A contabilidade como ferramenta importante para planejamento tributário. Revista Catarinense da Ciência Contábil, 2005.

ALVES, Adler Anaximandro de Cruz e. A legalidade da fusão, cisão e incorporação de empresas como instrumentos de planejamento tributário. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, nº 61, jan. 2003. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3583>. Acesso em: 03 abr. 2026.

OLIVEIRA, Luís Martins de; PEREZ JUNIOR, José Hernandez; SILVA, Carlos Alberto dos Santos. Planejamento tributário. São Paulo: Atlas, 2013.

FABRETTI, Láudio Camargo. Contabilidade tributária. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

CREPALDI, Silvio Aparecido. Planejamento tributário: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2017.

SIQUEIRA, J. R. M.; CURY, A. A.; GOMES, M. A. Planejamento tributário: abordagem prática e teórica. São Paulo: Atlas, 2011.

SEBRAE. Simples Nacional: mudanças e impactos para micro e pequenas empresas. Brasília: SEBRAE, 2016.

BRASIL. Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 28 out. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp155.htm. Acesso em: 06 abr. 2026.

BRASIL. Comitê Gestor do Simples Nacional. Resolução CGSN nº 135, de 22 de agosto de 2017. Dispõe sobre o Simples Nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 24 ago. 2017. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=85415>. Acesso em: 06 abr. 2026.

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 15 dez. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 06 abr. 2026.

BRASIL. Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025. Institui o IBS, a CBS e o Imposto Seletivo. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 16 jan. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp214.htm. Acesso em: 06 abr. 2026.

BRASIL. Lei Complementar nº 227, de 2026. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2026.

GRECO, Marco Aurélio. Planejamento tributário: limites e fundamentos jurídicos. Revista de Direito Internacional Econômico e Tributário (RDIET), Brasília, v. 8, n. 1, p. 87–130, jan./jun. 2013.

SILVA, Frank Rodrigues da; ALVES, Francisco Ivander Amado Borges; SOUZA, Jackeline Lucas. Planejamento tributário: estudo de casos múltiplos sob a ótica do Simples Nacional em 2018. Revista Observatorio de la Economía Latinoamericana, [S.l.], abr. 2019. Disponível em: <https://www.eumed.net/rev/oel/2019/04/planejamento-tributario.html>. Acesso em: 06 abr. 2026.